



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 43/2023

Projeto de lei nº 24/2023 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de _____ de _____ de _____

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.738, de 22 de fevereiro de 2022.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art 1º da Lei Municipal nº 4.738, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O FMTU será gerido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.”

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.738, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A gestão do FMTU será supervisionada por seu conselho diretor, composto da seguinte forma:

I — um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte;

II — um representante da Chefia de Gabinete;

III — um representante da Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças;

IV — um representante do Conselho Municipal de Políticas Urbanas — CMPU;

V — um representante do Conselho Municipal de Mobilidade Humana



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Sustentável.

Parágrafo único. Os integrantes do conselho diretor do FMTU serão indicados por ato do Executivo Municipal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.731, de 11 de agosto de 2006.

Câmara Municipal de Piedade – SP, 13 de novembro de 2023

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário